



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de refere-se **Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços Serviço Em Manutenção Preventiva E Corretiva Da Iluminação Pública No Meio Urbano E Rural, Suprindo Assim As Necessidades Do Município De Alenquer Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

JUSTIFICATIVA

O presente processo administrativo de compra justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para que não haja descontinuidade dos serviços essenciais prestados por esta secretaria.

2. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
SUBSTITUIÇÕES DE LÂMPADAS Á CIMA DE 5 METROS	2.800	UNID.
SUBSTITUIÇÕES DE RELES FOTOELETRICOS	2.800	UNID.
SUBSTITUIÇÕES DE REATORES A CIMA DE 5 METROS	500	UNID.
SUBSTITUIÇÕES DE CABOS DO BRAÇO LUMINARIO	250	UNID.
INSTALAÇÕES DE LUMINARIAS COMPLETAS E-27 E E-40	1.000	UNID.
INSTALAÇÕES DE CONECTORES PERFURANTES 10X2,5M	2.000	UNID.
INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÕES DE REFLETORES P/EVENTOS	150	UNID.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material ou início da prestação do serviço, deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

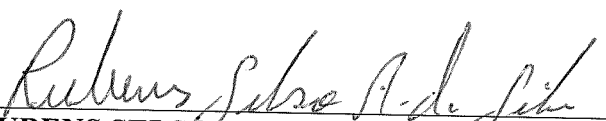


Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Alenquer
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CNPJ nº 04.838.793/0001-73

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Alenquer/Pa, 08 de maio de 2019.


RUBENS SELSÓ ANDRADE DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto: 1.018/20018